PROJETO DE LEI 007/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERAÇÃO NA LEI DE ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALMIR DA SILVA, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as alterações orçamentárias relativo à abertura de crédito adicional especial, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO – 2020 e o PPA 2018-2021 supra; e

COM FULCRO nos artigos 40 e 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964; e faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de 2020, no valor de R$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), consignado as seguintes unidades:

FICHA	ELEMENTO	VALOR
163	04.122.0102.2002 - 3.3.42.14 – Diárias - Civil	R$ 8.000,00
164	04.122.0105.2005 - 3.3.42.14 – Diárias - Civil	R$ 10.000,00
165	15.451.0107.2007 - 3.3.42.14 – Diárias - Civil	R$ 10.000,00
166	10.122.0109.2052 - 3.3.42.14 – Diárias - Civil	R$ 50.000,00
167	12.361.0112.2012 - 3.3.42.14 – Diárias - Civil	R$ 10.000,00
168	18.541.0121.2021 - 3.3.42.14 – Diárias - Civil	R$ 10.000,00
169	08.244.0122.2022 - 3.3.42.14 – Diárias - Civil	R$ 7.000,00

Artigo 2º – O crédito aberto no artigo anterior será suplementado através da anulação parcial de dotação, conforme segue:

FICHA	ELEMENTO	VALOR
04	3.3.90.36 – Outros Serviços Pessoa Física	R$ 8.000,00
11	3.3.90.36 – Outros Serviços Pessoa Física	R$ 10.000,00
26	3.3.90.36 – Outros Serviços Pessoa Física	R$ 10.000,00
40	3.3.90.36 – Outros Serviços Pessoa Física	R$ 50.000,00
72	3.3.90.36 – Outros Serviços Pessoa Física	R$ 10.000,00
115	3.3.90.36 – Outros Serviços Pessoa Física	R$ 3.000,00
116	3.3.90.36 – Outros Serviços Pessoa Jurídica	R$ 7.000,00
147	3.3.90.36 – Outros Serviços Pessoa Física	R$ 7.000,00

Artigo 3º – Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica o Poder Executivo através do departamento de Finanças proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas à LDO – 2020 e PPA 2018 a 2021;

Artigo 4º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 04 de Fevereiro de 2020.

Valmir da Silva
Prefeito Municipal

MENSAGEM ORDINÁRIA DO PROJETO DE LEI N. 007/2020

Senhor Presidente e Senhores vereadores:

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Municipal nº. 007/2019, de 04 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, alteração na lei de orçamentária anual de 2020 e dá outras providências".

O presente Projeto de Lei encaminhar a Vossas Senhorias, para análise e deliberação legislativa, o acostado Projeto de Lei, cujo teor objetiva autorizar a suplementação de algumas dotações orçamentárias.

É importante ressaltar que a criação da presente proposta de dotação orçamentária se trata de custeio para custeio das diárias que são pagas aos servidores para fins de cumprimento das suas atividades fora do município de Iporanga.

Ante o exposto, é a presente Mensagem que acompanha o Projeto de Lei, sendo que contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo, renovando nossos votos de estima e consideração.

Iporanga, em 04 de fevereiro de 2020.

Valmir da Silva
Prefeito Municipal